



MEP - Escola Profissional de Santa Casa  
da  
Misericórdia de Ponta Delgada

Parecer PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 52/X (BE) –  
ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 23/2006/A, DE 12 DE  
JUNHO

O Conselho de Administração e a Direção Técnico - Pedagógica da MEP - Escola Profissional da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, após análise detalhada da proposta do Projeto de Decreto Legislativo Regional – Altera o Decreto Legislativo Regional n.º23/206/A, de 12 de junho, emitem o seguinte parecer:

- A segurança no transporte escolar de grupos de crianças e jovens deve estar garantida e assegurada. Assim sendo, é nosso entendimento que todas as medidas que existam para melhorar alguma lacuna na atual legislação deverão ser realizadas;

- Concordamos com as alterações propostas aos Artigos 2.º, 7.º, 30.º e 32.º;

- No que diz respeito ao Artigo 6.º, concordamos com todos os pontos. Todavia, consideramos que o Ponto 5, ao explicitar "comprovação da sua idoneidade" e, entendendo-se como pessoa idónea aquela que é honesta e que está apta para desempenhar funções, cargos ou trabalhos e ter que fazer prova da sua honestidade, julgamos ser desnecessários os Pontos 6 e 7.

O Conselho de Administração

Isabel Marques

Catarina Medeiros

Filipe Maurício

A Direção Técnico-Pedagógica

Catarina Medeiros

Josué Gaspar

Luís Carreiro

Rita Anjos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 2411 Proc. n.º 105

Data 09/05/08 N.º 52/X

Campo de São Francisco s/n - 9500 – 153 Ponta Delgada  
Telef: 296 306 420 Fax: 296 306 428  
Email: geral@mep-escolaprofissional.com